



## NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DOCÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS

Define normas para a solicitação, a realização e a aprovação do Estágio Docência no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens da Ufac.

Art. 1º - O Estágio Docência é um componente curricular obrigatório para os alunos do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens e tem como principal objetivo preparar os alunos para o ensino na graduação e/ou especialização e a integração da pós-graduação com a graduação.

Parágrafo único - O aluno poderá desenvolver as atividades de Estágio Docência tanto na Universidade Federal do Acre quanto em outras IES.

Art. 2º - São atividades do Estágio Docência:

- I. Participação em disciplina(s) do(s) Curso(s) de Graduação e/ou Especialização incluindo a observação das práticas didático-pedagógicas e o planejamento de aulas teóricas e práticas.
- II. Auxílio aos alunos de graduação em atividades acadêmicas extraclasse, incluindo atividades de extensão;
- III. Auxílio aos alunos de graduação em atividades curriculares de laboratórios e de campo;
- IV. Auxílio nas atividades de pesquisa relacionadas à iniciação científica;
- V. Auxílio nas atividades de pesquisa em trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização *lato sensu*.

Art.3º - O aluno/estagiário realizará as atividades acadêmicas sob a supervisão obrigatória do professor da disciplina objeto do estágio em todas as atividades de sala de aula, laboratório e campo e receberá avaliação do docente responsável pela disciplina objeto do estágio e de seu orientador, com anuência dos Coordenadores de Graduação e da Pós-Graduação.

Art. 4º - O aluno/estagiário deverá ministrar entre 15 e 30% do total da carga horária da disciplina objeto do estágio.

Art. 5º - Compete ao aluno e ao seu orientador a escolha da disciplina para o estágio.



Parágrafo único - O professor orientador do estágio não precisa ser, necessariamente, o orientador da dissertação. Essa função poderá ser desenvolvida pelo professor responsável pela disciplina na graduação e/ou na especialização.

Art. 6º - O aluno solicitará inscrição para Estágio Docência na secretaria do curso de graduação ao qual a disciplina objeto do estágio é vinculada por meio de requerimento padrão da Ufac, disponível na sessão de formulários do site do Programa de Pós-graduação em Ensino de humanidades e Linguagens, e com anuência do orientador.

Parágrafo único - A solicitação do Estágio Docência deverá vir acompanhada do Plano de Estágio Docência e do Plano de Estágio Docência Extraclasse (Anexos I e II), no qual constarão as atividades que serão desenvolvidas pelo aluno/estagiário, programadas com o professor responsável pela disciplina e a anuência do orientador.

Art. 7º – Ao final do estágio, para efeitos de homologação no colegiado do Programa, o aluno/estagiário deverá entregar o Plano de Estágio Docência (Anexo I), o Plano de Estágio Docência Extraclasse (Anexo II), o Relatório Final do Estágio Docência (Anexo III) e a Ficha de Avaliação do Estágio Docência (Anexo IV) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens.

Art. 8º - O Estágio Docência na graduação e/ou na especialização será registrado no histórico escolar do aluno/estagiário somente se aprovado pelo docente responsável pela disciplina objeto do estágio e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens.

Art. 9º - Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Ppehl.